

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 23 de Outubro de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 142/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 23 de Outubro de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Morada Nova(CE), **determinação para que a Secretaria competente realize o conserto do dessalinizador que atende as Comunidades de Melões e Frade, localizadas na Sede Rural de nosso município, na forma que indica.**

É importante mantermos os dessalinizadores em pleno funcionamento, visto que através dos mesmos, é possível ofertar água potável para as áreas mais isoladas das comunidades rurais, garantindo assim uma melhor qualidade de vida aquela população.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira - Prefeito Municipal de Morada Nova-Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 23.10.2020.

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Vereador/Requerente -